



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 682 • Barra do Piraí, 30 de Setembro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 129 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo			
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	00	7.500,00	43
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	2.000,00	84
20.09 - Secretaria de Meio Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024 - Equipamentos e Material Permanente	00	40.000,00	141
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	2.500,00	353
	TOTAL	52.000,00	

ANEXO II ANULAÇÃO

20 - Executivo			
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	00	2.000,00	82
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	00	30.000,00	338
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	20.000,00	362
	TOTAL	52.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
MARILENE DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS (INTERINO)

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetaers Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE COMODATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº6276/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O BANCO DO BRASIL S.A. E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ. OBJETO – O COMODANTE DÁ EM COMODATO AO COMODATÁRIO O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA PAULO DE FRONTIN Nº 04, 3º ANDAR, CENTRO, BARRADO PIRAÍ – RJ. PRAZO - O PRESENTE COMODATO É FEITO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE EM 25 DE SETEMBRO DE 2013 E ATERMINAR EM 24 DE SETEMBRO DE 2014. ASSINADO - 25/09/2013

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MURAL MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar no Município, o Mural de Informações;

Art. 2º - O mural a ser criado, deverá estar localizado em espaço público, de fácil acesso e visibilidade, e servirá único e exclusivamente para a exposição de cartazes informativos de interesse da população do Município.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo a fixação e retirada dos cartazes.

§ 1º - Esta fixação deverá ser feita com material adequado de maneira que possibilite a retirada dos mesmos quando estes estiverem vencidos sem que danifique o mural.

Art. 4º - Ficará a cargo do Poder Executivo, a responsabilidade da fiscalização, limpeza e conservação do referido patrimônio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 110/2013
Autor: Damião Pegas Groetaers

LEI MUNICIPAL Nº 2282 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR O “PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO” COM A TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar no Município de Barra do Piraí o Programa “Começar de Novo” com a terceira idade, destinado a estimular a contratação de idosos por empresas e microempresas.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 137/2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2283 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE NOS TRECHOS DAS ESTRADAS QUE ATRAVESSAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a implantar redutores eletrônicos de velocidade nos trechos das estradas que atravessam o município de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências.

Parágrafo Único: A instalação dos redutores considerará preferencialmente os locais onde são registrados maior número de acidentes para alcançar de imediato os resultados de redução de acidentes desejados.

Art. 2º. Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e parcerias com Entidades Públicas de diferentes Instâncias, além da aquisição, na forma da lei, dos serviços necessários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 167/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2284 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CARNAVAL DE RUA DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a instituir o Carnaval de Rua do distrito da Califórnia com todas as manifestações populares que tradicionalmente o integram.

Art. 2º - O Carnaval de Rua do Distrito da Califórnia será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí já a partir de 2014.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá adotar as medidas cabíveis para apoiar

a organização e garantir a realização do evento.

Art. 4º - Integram o Carnaval de Rua do Distrito da Califórnia todos os concursos, desfiles, bailes e festas populares de iniciativa do Município.

Art. 5º - Será considerado como período carnavalesco o espaço que vai da Sexta-Feira imediatamente anterior ao Sábado de Carnaval até Terça-Feira.

Art. 6º - A área para a realização do evento será escolhida pelo Poder Executivo.

Art. 7º - O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei dentro de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 169/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

PORTARIA Nº 1709/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALINE DE OLIVEIRA CABRAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1710/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1699/2013, datada de 20 de setembro de 2013.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1711/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1705/2013, datada de 20 de setembro de 2013.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 04/09/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1712/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO o Cargo de Diretora da E. M. Profª Anna Casalli de Oliveira, a partir de 11/09/2013, em decorrência da Aposentadoria da professora MARIA JOSÉ DE SOUZA – matrícula 1297, conforme Memorando nº 720/SME de 19 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1713/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO o Cargo de Coordenador de Turno da E. M. Adma David Chedid, a partir de 11/09/2013, em decorrência da Aposentadoria da professora ELIZABETH GUIMARÃES MUNIZ – matrícula 496, conforme Memorando nº 720/SME de 19 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1714/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o memorando nº 200/2013, da

Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0034/2013, da servidora VERA LÚCIA ALVES SUZUKI, ocorrido em 11 de setembro de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora VERA LÚCIA ALVES SUZUKI – matrícula 84, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1715/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o memorando nº 200/2013, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0033/2013, da servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, ocorrido em 11 de setembro de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II 1º Segmento CA a 4ª série, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA – matrícula 1297, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1716/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o memorando nº 200/2013, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0035/2013, da servidora REGINA CÉLIA ALMEIDA DA SILVA, ocorrido em 11 de setembro de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora REGINA CÉLIA ALMEIDA DA SILVA – matrícula 183, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1717/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o memorando nº 200/2013, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0032/2013, da servidora MARILURDES DE FÁTIMA ROSA ARRUDA, ocorrido em 11 de setembro de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro

Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARILURDES DE FÁTIMA ROSA ARRUDA – matrícula 1928, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1718/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 23/09/2013, o servidor THIAGO ALVES MARQUES, do cargo de Agente Administrativo, matrícula 7114, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 13.451/13
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1719/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 23/09/2013, a servidora VIVIANE TORRES DE AQUINO, do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 7702, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 13.494/13
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1720/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 23/09/2013, a servidora ANITA BUENO DE CAMARGO NUNES, do cargo de Professo I - Ciências, matrícula 7619, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 13.495/13
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1721/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, procedendo à sindicância para apurar irregularidades praticadas por servidores municipais, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Valdenir de Souza – matrícula 0189
Secretário: Alisson Costa de Lima - matrícula 3468

Membro: Luiz Cláudio Paneto – matrícula 3018
Assistente Jurídico – Marcello Martins dos Santos – 183.754 OAB/RJ – matrícula 8643

Art. 2º - Cientifique, além dos membros da Portaria, o Procurador Geral do Município, para as providências que entender necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Portarias nºs 386/2013, 820/2013 e 984/2013.

Art. 4º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO N.º 0015/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 0000154-49.2010.8.19.0006 da 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ de 13/01/2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e 49 inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0310 de 07 de novembro de 2000;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, vitalícia, para ROSELI FERREIRA na qualidade de companheira e, para o filho menor, JEFERSON TAUAN FERREIRA AUGUSTO (temporária) a partir de 29 de outubro de 2000, com validade até 26/01/2020 e, para a companheira à partir de 15 de junho de 2012 (publicação da sentença), por motivo de falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, LOURENÇO AUGUSTO, ocorrido em 29 de outubro de 2000, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, Matrícula n.º 1723, sendo o valor dos proventos correspondente a R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, sendo 50% (cinquenta por cento) para a companheira e os outros 50% (cinquenta por cento) para o filho menor. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Trata-se de ATO retificador do n.º 0028/2000 de 15 de dezembro de 2000.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0045/2013

Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a” do inciso II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de

dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164 de 08 de outubro de 2001.

RESOLVE alterar o percentual do benefício de PENSÃO, de 50% para 100% concedido para a filha menor ISABELLA VITÓRIA PEREIRA SOARES, com validade até 24 de abril de 2022, a partir de 12 de janeiro de 2013 pelo falecimento de JANDIR ANTONIO SOARES cônjuge da ex-servidora, MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES, cargo de PROFESSORA, nível B-3, matrícula n.º 01296, com validade até 24 de abril de 2022, sendo o atual valor do benefício correspondente a R\$1.279,79 (Hum mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e artigo 40, parágrafo 3.º e 7.º da Constituição Federal/88.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0046/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls.85 Verso, do processo n.º 223.719-7/2010;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da E C n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do Art. 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0104 de 07 de junho de 2010 e 05660/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora LIMARCI PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 1333, cargo de PROFESSOR E -8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.447,07(hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto

002 de 11/01/10 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0013/2010 com efeito a partir de 11 de junho de 2010.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a: Exmº Ministro do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior Eleitoral Luiz Fux; Exmºs Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Brandão de Oliveira e Marco Aurélio Bezerra de Melo; Exmºs Juizes Federais da Justiça Federal da 2ª Região Valter Shuenquener de Araújo e Marcus Lino Gomes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2013
Autor Espedito Monteiro de Almeida

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, DO ITEM 41 – SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERATIVAS – E SEUS RESPECTIVOS SUBITENS E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - A Lista constante do art.35 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 é acrescida do item 41 e seus respectivos subitens, conforme a redação que se segue:

Art. 35 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, neste Município, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

41 – SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERATIVAS.

41.01 – Produção – 2%

41.02 – Assistência técnica e extensão rural – 2%

41.03 – Confeção de artesanatos – 2%

41.04 – Confeção de vestuários – 2%

41.05 – Assistência médica por cooperados – 2%

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013..

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei Complementar nº 002/2013
Autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2291 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1731 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, PASSANDO A SER GRAFADO COMO § 1º E ACRESCENTA §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para a instalação e funcionamento de Restaurante

Popular, acessível aos hiposuficientes, nesta cidade.

§ 1.º - Poderá o Poder Executivo Municipal, para a consecução do objeto do caput, conveniar-se com entidades públicas ou, na forma da lei, contratar com empresas privadas, visando à garantia de preço de custo para as refeições.

§ 2º - Considera-se preço de custo, para efeito desta Lei, a soma dos valores necessários e indispensáveis à produção das refeições e à manutenção do Restaurante, apurados em planilha própria.

§ 3.º - A planilha de custos será afixada nas dependências do Restaurante, em local visível e de fácil acesso aos seus freqüentadores.

§ 4.º - As refeições serão preparadas e fornecidas diariamente no horário de almoço, compreendendo-se para tanto entre as 11 e 14 horas.

§ 5º - O preparo das refeições poderá ser orientado e acompanhado por nutricionista habilitado e outros profissionais do SENAC.

§ 6º - A aquisição de produtos será feita, preferencialmente, junto aos produtores estabelecidos no Município, integrantes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 7º - Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial.

.Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 086/2013

Vereador autor: Joel Tinoco

José Luiz de Brum Sabença – co autor

LEI MUNICIPAL Nº 2292 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O PROGRAMA “CRECHE MUNICIPAL”, PARA

ATENDERAS NECESSIDADES DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir no Município de Barra do Piraí, o “Programa Creche Municipal”, para atender as necessidades dos Idosos.

Art. 2º - Fica a Creche determinada a atender Idoso, a partir de 60 anos de idade, com atendimento em horário comercial, e se necessário dois turnos.

Parágrafo Único – Com acompanhamento médico, de nutricionistas e profissionais da área.

Art. 3º - Esta Creche atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art. 4º - Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º - Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 106/2013

Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2293 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM ACRESCENTADOS 2 (DOIS) MESES ALÉM DOS 4 (QUATRO) MESES DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Fica Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a realização das tratativas necessárias para que sejam acrescentados 2(dois) meses além dos 4 (quatro) meses de licença maternidade para servidoras públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo Municipal.

Art.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 115/2013

Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2294 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o custeio inerente as despesas referentes à aquisição de hidrômetro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar o custeio inerente as despesas referentes à aquisição de hidrômetro para usuários hipossuficientes.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 139/2013

Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2295 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí, o programa “VEREADOR MIRIM” e dá outras providências.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim tem como objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal de Barra do Piraí e as Unidades de Ensino Públicas e Privadas do Município, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 3º - O programa será implantado mediante a adesão das Unidades Escolares Públicas e Privadas do Município, abrangendo alunos de todas as séries do primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental e médio (1º e 2º grau), priorizando a participação de jovens, preferencialmente com idade máxima de 16 (dezesseis) anos, formalizado através de envio de Ofício informando quanto a adesão da Unidade ao Programa, direcionado à Câmara Municipal de Barra do Piraí, para ciência.

Art. 4º - Para eleição dos Vereadores Mirins, serão adotados procedimentos similares ao processo eleitoral, inclusive estipulando calendário que inclui período destinado a campanha dos candidatos na Unidade de Ensino, bem como data da eleição, preferencialmente realizada no mês de maio.

Art. 5º - Serão eleitos o quantitativo de Vereadores conforme número de Vereadores da CMBP, sendo um Vereador e seu suplente.

Art. 6º - Serão eleitores todos os alunos das séries mencionados no artigo 3º, da referida Unidade de Ensino.

Art. 7º - Será formada uma Comissão Eleitoral composta por professores e demais voluntários da Instituição participante, que ficará encarregada de organizar o processo eleitoral, bem como a apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, que deverá ser formalizada à Câmara Municipal de Barra do Piraí, através de Ofício, para que a mesma providencie a nomeação e posse dos alunos eleitos Vereadores Mirins.

Art. 8º - Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, e propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam à população;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários, pais de alunos para participarem do projeto VEREADOR MIRIM, bem como toda a população, apresentando sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 9º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I - elaboração do projeto pedagógico na Unidade de Ensino;

II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, enviando convite previamente para agendar visita da Câmara Municipal de Barra do Piraí, através dos Vereadores até a Unidade, bem como da escola à Câmara;

III - planejamento das atividades;

IV - pesquisa e seleção de material didático;

V - visita dos candidatos a Vereador Mirim participantes do programa à Câmara Municipal para orientar e avaliar o andamento do projeto, acompanhados de seus professores;

VI - promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;

VII - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma Sessão Ordinária, dentro de calendário previamente definido;

VIII - realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

IX - Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Piraí, sempre que possível.

Art. 10 - Este programa contará com convites a população do entorno da Unidade Escolar, bem como pais e demais voluntários para execução do projeto junto a Unidade, permitindo a Unidade Escolar incluí-lo em seu Calendário anual, a fim de angariar recursos para ampliar e implementar melhorias na execução do Programa;

Art. 11 - O vereador-mirim exercerá mandato de um ano, período durante o qual terá direito de propor junto ao Legislativo seus projetos para apoio e melhoria conforme aprendido.

Art. 12 - Os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, contando se desejar, com apoio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a participação da Unidade Escolar que desenvolverá este Programa.

Art. 13 - Todas as propostas e demais trabalhos dos Vereadores Mirins, deverão obedecer às regras definidas no Regimento Interno, sendo encaminhados à Câmara Municipal para apreciação, e se possível transformados em projeto de Lei ou indicação através do Presidente da Câmara.

Art. 14 - Para orientar o Vereador Mirim, será disponibilizada a estrutura da Câmara, desde que agendado previamente, para atender às necessidades relacionadas a elaboração de projetos e demais trabalhos desempenhados.

Art. 15 - Para atender aos Vereadores Mirins, será disponibilizada a agenda da Câmara Municipal, a fim de realizar agendamento de Sessões ordinárias, previamente agendadas em horários disponíveis, sendo necessário acompanhamento de Monitores ou Professores da Unidade de Ensino do aluno.

Art. 16 - Fica determinado à Administração da Câmara Municipal, para que proceda o envio de cópia desta lei a todas as Unidades Escolares Públicas e Privadas do Município que atendam aos requisitos para implantação do Programa.

Art. 17 - Ao término do mandato, a Câmara Municipal, deverá elaborar um Relatório das atividades e projetos desenvolvidos pelos Vereadores Mirins, informando ao Prefeito quanto aos resultados obtidos.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 12/2004.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº143/2013

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2296 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA OUVIDORA GERAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM NÚMERO “0800”, A SER UTILIZADO PARA QUE TODAS AS DENÚNCIAS REALIZADAS POR MUNICÍPIOS SEJAM REPASSADAS, POSTERIORMENTE, PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar uma ouvidoria geral no Município de Barra do Piraí, através da disponibilização de um "0800" a ser utilizado

para que todas as denúncias realizadas por munícipes sejam repassadas, posteriormente, para as respectivas Secretarias Municipais responsáveis.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.


ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
Projeto de lei nº 153/2013
Autor: Thiago Soares


MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

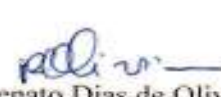
RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.017.202,3	0,0	5.017.202,3
Pessoal Ativo	4.782.803,1	0,0	4.782.803,1
Pessoal Inativo e Pensionista	234.399,1	0,0	234.399,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	5.017.202,3	0,0	5.017.202,3
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			160.570.627,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,12 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <5,00%>			8.034.237,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,75%>			9.152.626,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			8.670.813,9


Valério Gomes Araújo
Sec. Orç. Contabilidade


Aniello Antonio D'Amato
Insp. de Controle Interno
CRC RJ-104059/O-0


Renato Dias de Oliveira
Diretor Serviços Financeiros


Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

MESA DIRETORA



Pedro Fernando de S. Alves
1º Secretário


Rafael Santos Couto
2º Secretário

TRÂNSITO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal Da Cidadania e Ordem Pública
 Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2013	
NOME JARDEL LEONI ANTONIO LOUREDO	INSCRIÇÃO 29315-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2013	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2013	
DECISÃO Nº 002/2013	1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM CLASSIFICAÇÃO - PROCEDENTE	
<p>Fica notificado o permissionário acima identificado que, de acordo com a Legislação Vigente, foi declarado Revel e julgado PROCEDENTE o auto de infração supra, pelas próprias razões da autuação, devendo seu valor ser recolhido aos cofres do município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor recurso em 2ª Instância a JRF no mesmo prazo – Travessa Assumpção, nº 69 – Centro.</p>	
FUNDAMENTO LEGAL LM 722/2003 – DECRETO 069/2010	
BARRA DO PIRAÍ, 24 de julho de 2013.	
NOTIFICADO – RECIBO	AUTORIDADE FISCAL  CARLOS HUGO DE A. FARIA MATRICULA 6639 




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTRAN

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 056/13	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ELIZABETH LACERDA MOREIRA		INSCRIÇÃO 90026-47	
RUA/AVENIDA RUA TIRADENTES	Nº 405	BAIRRO CENTRO/CEP	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONOMICA MOTORISTA AUTÔNOMO - TRANSPORTE PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO		CNPJ/CPF 618.705.017-72	
RELATO			
Deixou de apresentar o veículo para realização da vistoria dentro do prazo legal no 2º Semestre de 2013. (15/08/2013 até 14/09/2013).			
Obs: Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor, no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a JRF - (Trav. Assumpção, nº 69-Centro), não podendo circular com o veículo até regularização.			
INFRAÇÃO: ARTIGO 21, ALÍNEA A DO DEC. 069/2009. a) Não cumprimento de editais, avisos, ordens de serviço ou instrução;		CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
ARTIGO 23, ALÍNEA D DO DEC. 069/2009. d) Não apresentar o carro para vistoria, no prazo legal.			
SANÇÃO: Artigo 21 CAPUT Constituem infrações de grande porte e, portanto sujeitas a penalidades grave conforme o Código de Trânsito Brasileiro fixado em 120 (cento e vinte) UFIRS e com a perda de 05 (cinco) pontos na carteira e com apreensão e remoção do veículo ao depósito público municipal até sanada a irregularidade. Artigo 23 CAPUT Será cassada a autorização além do disposto no Artigo 21, quando:		MULTA	R\$ 288,00
		TOTAL	R\$ 288,00
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 3 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAÍ, 27 DE SETEMBRO DE 2013.		HORA: 10 h	
AUTUANTE (S) CARLOS HUGO DE A. FARIA		MATRÍCULA: 6639	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.	

1ª VIA PROCESSO, 2ª VIA AUTUADO, 3ª VIA CONTROLE

CONTROLADORIA

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

Órgão :	PREFEITURA BARRA DO PIRAI
Período :	4º BIMESTRE
Exercício :	2013
Data e Hora do Arquivo :	27/09/2013 - 10:44 h
Quantidade de Disquete :	1


UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidaçªo
CAMARA BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO MUN INFªNCIA E ADOLESC BARRA PIRAI	Sim
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO PREVIDENCIA BARRA DO PIRAI - FPMBP	Sim
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 4 - Operações de Crédito

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 4º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____/____/____	Assinatura :  Jorge Augusto de Lima Prefeito Municipal

Recibo em : ____/____/____	Funcionário : _____	Matricula : _____
----------------------------	---------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	At08/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.741,0	178.781,0	25.092,8	14,0	109.745,0	61,4	69.036,0
RECEITAS CORRENTES	176.431,0	176.471,0	25.092,8	14,2	109.521,7	62,1	66.949,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	28.399,3	28.399,3	3.936,4	13,9	17.325,9	61,0	11.073,4
Impostos	23.447,0	23.447,0	3.308,9	14,1	13.351,8	56,9	10.095,2
Taxas	4.952,3	4.952,3	627,5	12,7	3.974,1	80,2	978,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.570,0	6.570,0	930,3	14,2	5.348,3	81,4	1.221,7
Contribuições Sociais	3.910,8	3.910,8	667,0	17,1	3.145,1	80,4	765,7
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	2.659,2	2.659,2	263,3	9,9	2.203,2	82,9	456,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.653,6	13.653,6	377,3	2,8	1.860,5	13,6	11.793,1
Receitas Imobiliárias	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Receitas de Valores Imobiliários	13.555,3	13.555,3	371,7	2,7	1.831,1	13,5	11.724,2
Receitas de Concessões e Permissões	98,2	98,2	5,6	5,7	29,4	29,9	68,8
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom. pub.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.416,2	3.416,2	724,2	21,2	3.054,7	89,4	361,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.156,2	119.196,2	18.054,2	15,1	76.882,7	64,5	42.313,5
Transferências Intergovernamentais	118.651,1	118.691,1	17.946,4	15,1	76.296,1	64,3	42.395,0
Transferências de Instituições Privadas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	15,1	15,1	17,7	117,2	45,7	302,6	-30,6
Transferências de Convênios	390,0	390,0	90,1	23,1	540,9	138,7	-150,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.235,7	5.235,7	1.070,4	20,4	5.049,6	96,4	186,1
Multas e Juros de Mora	1.247,9	1.247,9	234,7	18,8	1.246,4	99,9	1,5
Indenizações e Restituições	925,1	925,1	89,0	9,6	945,4	102,2	-20,3
Receita da Dívida Ativa	1.799,6	1.799,6	395,2	22,0	1.995,4	110,9	-195,8
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos/Amortiz.D&A Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.263,1	1.263,1	351,5	27,8	862,5	68,3	400,6
RECEITAS DE CAPITAL	2.310,0	2.310,0	0,0	0,0	223,3	9,7	2.086,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210,0	2.210,0	0,0	0,0	223,3	10,1	1.986,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.210,0	2.210,0	0,0	0,0	223,3	10,1	1.986,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486,5	7.486,5	732,3	9,8	5.402,2	72,2	2.084,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	186.227,5	186.267,5	25.825,1	13,9	115.147,2	61,8	71.120,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	186.227,5	186.267,5	25.825,1	13,9	115.147,2	61,8	71.120,3
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	186.227,5	186.267,5	25.825,1	13,9	115.147,2	61,8	71.120,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2013b


Data de Emissão: 27/09/2013 10:42h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	At 08/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.486,5	7.486,5	732,3	9,8	5.402,2	72,2	2.084,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.486,5	7.486,5	732,3	9,8	5.402,2	72,2	2.084,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.486,5	7.486,5	732,3	9,8	5.402,2	72,2	2.084,3
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0


Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino


Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS E DESPESAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2013

RF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	(c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.314,1	12.535,8	191.849,9	24.459,2	131.062,3	28.306,4	94.161,6	49,1	97.588,3	
DESPESAS CORRENTES	136.483,4	11.298,7	147.782,1	19.760,4	106.439,9	23.976,5	84.194,7	57,0	63.587,4	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.320,3	2.110,1	68.430,4	13.238,1	49.451,5	13.185,6	45.460,4	66,4	22.970,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,0	0,0	250,0	46,1	174,5	46,1	174,5	69,8	75,5	
OUTRAS CORRENTES	69.913,1	9.188,6	79.101,7	6.475,2	56.813,9	10.744,8	38.559,8	48,7	40.541,9	
DESPESAS DE CAPITAL	31.357,4	1.237,1	32.594,5	4.898,5	24.622,4	4.329,9	9.966,9	30,6	22.627,6	
INVESTIMENTOS	27.037,4	2.149,1	29.186,5	4.898,5	22.879,9	4.141,3	8.573,8	29,4	20.612,7	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.320,0	-912,0	3.408,0	0,0	1.742,5	188,6	1.393,1	40,9	2.014,9	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.473,3	0,0	11.473,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473,3	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.913,3	78,0	6.991,3	1.320,4	5.462,5	1.319,8	5.462,0	78,1	1.529,3	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.227,4	12.613,8	198.841,2	25.779,6	136.524,8	29.626,2	99.623,6	50,1	99.217,6	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	186.227,4	12.613,8	198.841,2	25.779,6	136.524,8	29.626,2	99.623,6	50,1	99.217,6	
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.523,6	0,0	15.523,6	
TOTAL (XIV) = (XIII + XII)	186.227,4	12.613,8	198.841,2	25.779,6	136.524,8	29.626,2	115.147,2	58,5	83.694,0	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.913,3	78,0	6.991,3	1.320,4	5.462,5	1.319,8	5.462,0	78,1	1.529,3	
DESPESAS CORRENTES	6.913,3	78,0	6.991,3	1.320,4	5.462,5	1.319,8	5.462,0	78,1	1.529,3	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	6.913,3	78,0	6.991,3	1.320,4	5.462,5	1.319,8	5.462,0	78,1	1.529,3	

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Paulo Roberto Costa Oliveira
 Prefeito Municipal
 08/09/2013
 Prefeitura Municipal
 Fazenda - Internas

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Paulo Roberto Costa Oliveira
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	At08/2013 (c)	No Bimestre (d)	At08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	5.173,9	5.268,9	647,1	3.569,1	770,4	3.352,0	3,4	63,6	1.916,8
Atividade Legislativa	1.564,0	1.564,0	240,5	1.014,3	240,5	1.014,0	1,0	64,8	550,0
Administração Geral	3.609,9	3.704,9	406,6	2.554,8	529,9	2.338,0	2,3	63,1	1.366,8
Administração	36.796,7	35.544,2	3.896,2	29.321,6	6.504,8	21.419,3	21,5	60,3	14.124,9
Representação Judicial e Extrajudicial	1.147,0	1.165,0	215,2	1.010,5	264,4	922,4	0,9	79,2	242,6
Planejamento e Orçamento	384,3	393,3	63,1	278,1	70,0	221,8	0,2	56,4	171,5
Administração Geral	8.415,1	7.101,6	826,9	5.319,9	1.149,2	3.803,4	3,8	53,6	3.298,2
Administração Financeira	3.606,6	4.286,5	510,6	3.858,9	394,5	3.058,7	3,1	71,4	1.227,8
Controle Interno	304,1	304,1	56,5	193,7	55,1	177,1	0,2	58,2	127,0
Formação de Recursos Humanos	3.048,1	3.059,2	397,2	2.282,2	522,1	1.768,8	1,8	57,8	1.290,4
Infra-estrutura Urbana	5.968,5	5.704,4	959,7	4.115,3	921,4	2.792,6	2,8	49,0	2.911,8
Serviços Urbanos	13.923,1	13.530,2	867,0	12.263,0	3.128,1	8.674,6	8,7	64,1	4.855,5
Segurança Pública	1.936,1	2.114,1	707,9	1.818,0	525,0	1.399,6	1,4	66,2	714,5
Defesa da Ordem Jurídica	1.801,1	2.063,1	707,9	1.818,0	525,0	1.399,6	1,4	67,8	663,5
Policamento	135,0	51,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
Assistência Social	3.569,1	5.198,8	316,1	1.832,6	418,0	1.322,5	1,3	25,4	3.876,3
Administração Geral	40,9	86,8	0,0	20,7	3,6	12,9	0,0	14,8	73,9
Assistência ao Idoso	86,8	173,5	8,0	38,9	28,6	33,5	0,0	19,3	140,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	641,5	1.867,4	11,4	228,7	44,7	91,7	0,1	4,9	1.775,7
Assistência Comunitária	2.799,9	3.071,1	296,8	1.544,2	341,1	1.184,4	1,2	38,6	1.886,7
Previdência Social	24.243,1	24.158,1	1.865,6	7.037,0	1.865,6	6.878,7	6,9	28,5	17.279,4
Previdência Básica	1.350,0	1.350,0	209,2	831,6	209,2	831,6	0,8	61,6	518,4
Previdência do Regime Estatutário	11.367,7	11.282,7	1.651,2	6.183,4	1.651,2	6.027,8	6,1	53,4	5.254,9
Previdência Complementar	52,0	52,0	5,1	21,9	5,1	19,2	0,0	37,0	32,8
Reserva de Contingência	11.473,3	11.473,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473,3
Saúde	47.255,1	56.880,4	4.250,0	33.292,8	6.016,5	25.863,6	26,0	45,5	31.016,8
Administração Geral	12.937,4	13.176,6	2.129,6	10.334,7	2.237,1	9.330,9	9,4	70,8	3.845,7
Normalização e Fiscalização	28,0	28,0	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0
Atenção Básica	6.960,1	9.589,9	891,0	3.574,2	828,6	2.483,2	2,5	25,9	7.106,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549,0	27.826,2	1.007,9	18.055,7	2.701,0	13.039,6	13,1	46,9	14.786,5
Suporte Profissional e Terapêutico	1.729,6	4.765,7	88,8	732,0	108,9	557,6	0,6	11,7	4.208,1
Vigilância Sanitária	70,0	70,0	-2,3	7,1	1,3	6,8	0,0	9,7	63,2
Vigilância Epidemiológica	981,0	1.424,0	135,1	587,4	139,6	445,5	0,4	31,3	978,5
Trabalho	342,3	342,3	58,1	259,2	55,6	210,2	0,2	61,4	132,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Empregabilidade	342,2	342,2	58,1	259,2	55,6	210,2	0,2	61,4	132,0
Educação	34.659,5	34.439,2	6.580,4	30.124,2	6.261,1	20.196,9	20,3	58,6	14.242,3
Formação de Recursos Humanos	85,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Ensino Fundamental	25.916,0	25.487,6	5.183,9	23.572,3	4.602,9	15.106,6	15,2	59,3	10.381,0
Ensino Médio	6,0	6,0	0,0	0,8	0,0	0,8	0,0	12,7	5,2
Ensino Superior	55,6	46,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,0	1,4	46,0
Educação Infantil	7.768,3	8.106,4	1.221,1	6.029,6	1.538,5	4.682,8	4,7	57,8	3.423,6
Educação Especial	828,6	777,7	174,7	521,0	119,1	406,2	0,4	52,2	371,5
Cultura	334,0	378,3	0,0	337,3	49,0	235,3	0,2	62,2	143,0
Difusão Cultural	204,0	324,3	0,0	297,3	49,0	195,3	0,2	60,2	129,0
Turismo	130,0	54,0	0,0	40,0	0,0	40,0	0,0	74,1	14,0
Direitos da Cidadania	13,7	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	13,7	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7
Urbanismo	11.641,2	11.635,9	3.038,9	10.740,3	1.743,2	4.148,1	4,2	35,6	7.487,8
Infra-estrutura Urbana	6.095,8	9.146,7	2.655,7	9.063,3	1.594,7	3.657,2	3,7	40,0	5.489,5
Serviços Urbanos	845,4	813,4	111,9	500,6	109,6	439,3	0,4	54,0	374,0
Recuperação de Áreas Degradadas	4.700,0	1.675,8	271,3	1.176,4	39,0	51,5	0,1	3,1	1.624,3
Habituação	25,1	80,1	49,5	154,6	50,5	100,8	0,1	125,9	-20,7
Habituação Urbana	25,1	80,1	49,5	154,6	50,5	100,8	0,1	125,9	-20,7
Saneamento	2.739,7	3.725,9	478,2	3.668,3	1.132,9	2.256,2	2,3	60,6	1.469,7
Saneamento Básico Urbano	2.739,7	3.725,9	478,2	3.668,3	1.132,9	2.256,2	2,3	60,6	1.469,7
Gestão Ambiental	2.216,3	2.187,4	289,8	1.823,3	510,4	1.360,5	1,4	62,2	826,8
Preservação e Conservação Ambiental	2.216,3	2.187,4	289,8	1.823,3	510,4	1.360,5	1,4	62,2	826,8
Ciência e Tecnologia	405,7	364,7	71,8	248,0	69,6	219,6	0,2	60,2	145,2
Tecnologia da Informação	268,7	300,7	68,8	244,7	69,6	219,3	0,2	72,9	81,5
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	137,0	64,0	3,0	3,3	0,0	0,3	0,0	0,5	63,7
Agricultura	498,9	1.032,6	67,5	766,5	67,9	187,7	0,2	18,2	844,9
Extensão Rural	498,9	1.032,6	67,5	766,5	67,9	187,7	0,2	18,2	844,9
Comércio e Serviços	1.643,0	2.998,1	1.363,0	2.832,6	1.437,2	2.642,0	2,7	88,1	356,1
Turismo	1.643,0	2.998,1	1.363,0	2.832,6	1.437,2	2.642,0	2,7	88,1	356,1
Transporte	451,3	1.111,3	662,9	730,0	523,8	590,9	0,6	53,2	520,4
Transporte Rodoviário	451,3	1.111,3	662,9	730,0	523,8	590,9	0,6	53,2	520,4
Desporto e Lazer	704,7	625,0	65,2	555,7	65,3	175,7	0,2	28,1	449,3
Desporto Comunitário	704,7	625,0	65,2	555,7	65,3	175,7	0,2	28,1	449,3

SIGFIS - Versão 2013
 Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda e Insumos
 Data de Emissão: 27/09/2013

Jorge Augusto Sabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encargos especiais	4.665,1	3.751,1	50,6	1.951,4	239,5	1.601,9	1,6	42,7	2.149,2
Refinanciamento da Dívida Interna	4.570,0	3.658,0	46,1	1.917,0	234,7	1.567,6	1,6	42,9	2.090,4
Outros Encargos Especiais	95,1	93,1	4,5	34,4	4,8	34,3	0,0	36,9	58,8
TOTAL (I)	179.314,2	191.850,0	24.459,1	131.062,3	28.306,3	94.161,5	100,0	49,1	97.688,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	2.338,9	2.338,9	375,1	1.621,8	374,5	1.621,2	1,6	69,3	717,7
Formação de Recursos Humanos	2.338,9	2.338,9	375,1	1.621,8	374,5	1.621,2	1,6	69,3	717,7
Previdência Social	160,0	160,0	22,1	86,7	22,1	86,7	0,1	54,2	73,3
Previdência do Regime Estatutário	160,0	160,0	22,1	86,7	22,1	86,7	0,1	54,2	73,3
Saúde	1.300,0	1.300,0	230,6	796,5	230,6	796,5	0,8	61,3	503,5
Administração Geral	1.300,0	1.300,0	230,6	796,5	230,6	796,5	0,8	61,3	503,5
Educação	3.114,4	3.192,4	692,7	2.957,6	692,7	2.957,6	3,0	92,6	234,8
Ensino Fundamental	3.114,4	3.192,4	692,7	2.957,6	692,7	2.957,6	3,0	92,6	234,8
TOTAL (II)	6.913,3	6.991,3	1.320,4	5.462,5	1.319,8	5.462,0	100,0	78,1	1.529,3
TOTAL (III) = (I + II)	186.227,5	198.841,3	25.779,5	136.524,8	29.626,2	99.623,5	100,0	50,1	99.217,8

FONTE:

Ronaldinho Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Fazenda - Interino

Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2013

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
RECEITAS CORRENTES (II)	15.566,0	15.725,9	13.807,5	15.397,5	16.341,7	14.415,6	16.306,7	14.554,9	15.491,4	13.181,1	14.059,1	12.892,4	176.249,3	189.223,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.580,4	1.912,7	1.701,5	1.735,1	2.519,3	1.247,3	4.309,4	1.833,3	1.870,0	1.511,2	2.097,4	1.838,9	25.355,5	28.398,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	378,9	205,6	197,2	239,7	190,9	20,9	1.532,8	440,3	235,9	208,5	242,4	220,1	4.124,2	6.026,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.421,6	1.138,5	1.002,8	945,4	1.250,9	605,8	998,7	643,9	695,5	841,4	1.182,4	988,8	12.543,7	14.083,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	124,1	102,6	85,2	81,0	58,2	42,8	149,3	100,2	167,5	94,0	84,3	154,8	1.305,4	1.598,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	183,9	118,4	135,5	174,1	210,0	88,9	283,4	104,1	177,4	81,3	284,7	151,4	1.974,5	1.748,9
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	480,9	286,6	279,4	294,9	848,3	158,9	1.385,7	384,8	293,3	276,0	303,6	322,8	5.307,7	4.932,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	599,2	557,3	352,3	409,3	1.040,7	987,9	863,9	429,6	676,8	669,1	584,1	546,2	7.224,1	6.570,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.387,3	2.238,1	686,1	1.388,9	425,4	86,3	234,8	395,7	153,1	207,3	201,9	175,4	7.561,9	13.653,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	500,6	443,3	306,9	316,5	313,9	280,8	636,2	372,5	300,4	388,7	383,2	341,0	5.022,4	3.416,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.379,9	9.877,6	10.306,6	11.020,2	11.226,0	11.570,1	10.254,3	10.528,6	11.747,7	9.773,5	10.359,0	9.653,9	124.688,8	131.948,4
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.810,4	1.603,4	2.107,4	3.523,1	2.253,1	3.051,3	1.745,8	1.873,2	2.891,5	2.248,5	1.999,1	2.065,8	26.334,5	29.566,4
Cota-Parte do ITR (LC nº 87/96) ICMS Desoneratº (100%)	0,0	16,6	9,3	9,3	0,0	0,0	0,0	37,2	8,3	8,3	9,3	9,3	111,6	130,4
Cota-Parte do ITR	2,3	27,6	2,3	1,7	2,4	0,4	0,4	0,3	2,0	0,4	0,5	0,7	40,6	34,8
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.886,0	2.631,7	2.194,1	2.871,6	2.823,5	2.097,9	2.433,7	2.737,4	2.439,3	2.256,5	2.861,4	2.212,3	29.052,7	29.955,9
Cota-Parte do IPVA	97,9	116,5	82,6	114,6	795,4	1.014,4	419,0	386,1	280,0	218,1	250,6	179,5	3.925,2	4.321,8
Cota-Parte do IPI - Exportatº (100%)	62,7	66,9	63,7	65,8	60,2	87,1	50,7	91,2	82,7	81,6	70,6	70,0	791,7	896,1
Transferências do FUNDEB	1.303,1	1.682,8	1.448,7	1.559,5	2.058,7	1.894,8	1.759,0	1.939,8	1.764,2	1.593,6	1.895,3	1.550,1	20.490,2	20.096,4
Outras Transferências Correntes	3.405,5	3.751,5	4.539,6	3.074,4	3.552,4	3.564,4	3.759,9	3.534,5	4.508,1	3.379,1	3.732,2	3.441,2	44.021,8	47.084,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.758,6	686,7	463,8	526,5	817,6	543,3	588,2	923,7	654,0	452,7	633,5	437,0	8.487,1	5.235,7
DEDUÇÕES (III)	1.146,4	1.309,9	1.534,0	1.719,2	1.842,7	1.670,5	1.369,1	1.737,8	1.551,5	1.409,4	1.396,1	1.203,1	17.879,1	17.503,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	344,0	348,1	352,0	405,3	647,2	351,9	365,5	373,9	367,8	372,9	376,5	290,6	4.596,4	3.910,5
Compensatº e Financ. entre Reg. Previd.	344,0	348,1	352,0	405,3	647,2	351,9	365,5	373,9	367,8	372,9	376,5	290,6	4.596,4	3.910,5
Deduçº de Receita p/ Formaçº do FUNDEB	68,1	68,1	68,1	175,8	68,5	72,7	72,7	88,1	88,1	73,9	73,9	6,6	1.183,4	840,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	734,3	892,7	903,9	1.137,1	1.127,0	1.246,3	930,9	1.011,0	1.065,9	952,2	948,3	912,6	11.899,3	12.752,2
	14.419,6	14.416,0	12.483,0	13.678,3	14.499,0	12.745,1	15.537,6	12.817,1	13.849,6	11.772,7	12.863,0	11.689,3	160.570,2	171.720,1

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 160.570.627,71

Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento de Contabilidade Municipal de Barra do Piraí - Interior

Jorge Augusto Paby P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	At04º Bim/2013	At04º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.850,8	12.850,8	880,3	4.912,2	12.321,5
RECEITAS CORRENTES	12.850,8	12.850,8	880,3	4.912,2	12.321,5
Receita de Contribuições do Segurados	3.910,8	3.910,8	667,0	3.145,1	2.731,3
Pessoal Civil	3.910,8	3.910,8	667,0	3.145,1	2.731,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.910,8	3.910,8	667,0	3.145,1	2.731,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição da Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.000,0	8.000,0	114,4	789,7	8.697,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.000,0	8.000,0	114,4	789,7	8.697,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	940,0	940,0	96,9	977,4	892,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	840,0	840,0	73,3	803,2	757,3
Demais Receitas Correntes	100,0	100,0	23,6	174,2	135,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486,5	7.486,5	732,3	5.402,2	5.010,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	20.337,3	20.337,3	1.612,6	10.314,4	17.332,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	At04º Bim/2013	At04º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.337,3	20.337,3	1.207,5	4.575,1	3.534,7
ADMINISTRAÇÃO	1.069,0	1.069,0	70,3	257,2	270,1
Despesas Correntes	1.045,0	1.045,0	70,3	257,2	270,0
Despesas de Capital	24,0	24,0	0,0	0,0	0,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.268,3	19.268,3	1.137,2	4.317,9	3.264,6
Pessoal Civil	8.320,0	8.320,0	1.137,2	4.317,9	3.264,6
Aposentadorias	8.320,0	8.320,0	1.137,2	4.317,9	2.620,1
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	644,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	10.948,3	10.948,3	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	10.948,3	10.948,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	20.337,3	20.337,3	1.207,5	4.575,1	3.534,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	405,1	5.739,3	13.797,4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	At04º Bim/2013	At04º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	862,4	607,7	80,8
Investimentos	86.181,1	85.005,7	84.437,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	87.043,5	85.613,4	84.518,4

SIGFIS - Versão 2013b

Rogério dos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 C.R.C/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário de Finanças
 e Fazenda - Insc. nº 27/09/2013

Jorge Augusto Baldo de Lima
 Prefeito Municipal

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.486,5	7.486,5	732,3	5.402,2	5.010,6
Receita de Contribuições	7.486,5	7.486,5	732,3	5.402,2	5.010,6
Patronal	6.932,8	6.932,8	676,7	5.023,5	4.641,4
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.932,8	6.932,8	676,7	5.023,5	4.641,4
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	553,8	553,8	55,6	378,7	369,2
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.486,5	7.486,5	732,3	5.402,2	5.010,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Ronaldinho
Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulinho
Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorginho
Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.612,7	3.016,7	3.017,7
DEDUÇÕES (II)	32.156,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734,3	-4,2	-4,2
Demais Haveres Financeiros	22.267,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	845,6	3.706,6	3.704,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.543,8	3.016,7	3.017,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.543,8	3.016,7	3.017,7
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 at 31/Ago/2013 (c - a)	
VALOR	1,0	14.561,4	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	84.518,4	85.608,5	85.613,4
Ativo Disponível	80,8	1.517,0	607,7
Investimentos do RPPS	84.437,6	84.091,5	85.005,7
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-84.518,4	-85.608,5	-85.613,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-84.518,4	-85.608,5	-85.613,4

Ronaldinho Mouton Quimardes
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	169.848,4	25.397,7	112.714,2	103.257,2
Recostas Tributárias	28.399,2	3.936,4	17.325,9	15.333,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.026,2	462,5	3.051,7	2.737,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14.083,2	2.171,2	8.037,4	7.886,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.588,7	239,1	911,5	860,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.748,9	436,0	1.351,2	1.000,7
Outras Recostas Tributárias	4.952,2	627,6	3.974,1	2.848,4
Receita de Contribuição	13.502,8	1.607,0	10.371,8	8.817,6
Receita Previdenciária	10.843,6	1.343,7	8.168,6	7.372,7
Outras Recostas de Contribuições	2.659,2	263,3	2.203,2	1.444,9
Receita Patrimonial Líquida	98,3	5,5	29,5	41,5
Receita Patrimonial	13.653,6	377,3	1.860,5	10.874,1
(-) Aplicações Financeiras	13.555,3	371,8	1.831,0	10.832,6
Transferências Correntes	119.196,2	18.054,2	76.882,7	71.081,1
Cota Parte FPM (80%)	23.853,1	2.951,9	14.024,3	13.168,7
Cota Parte ICMS (80%)	23.924,7	4.010,9	15.605,7	14.271,2
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	105,2	14,9	59,4	59,6
Convênios	390,0	90,1	540,9	579,2
Outras Transferências Correntes	70.923,2	10.986,4	46.652,4	43.002,4
Demais Recostas Correntes	8.651,9	1.794,6	8.104,3	7.983,9
Dívida Ativa	1.799,6	395,2	1.995,4	2.932,4
Diversas Recostas Correntes	6.852,3	1.399,4	6.108,9	5.051,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.310,0	0,0	223,3	0,0
Operações de Crédito (III)	100,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.210,0	0,0	223,3	0,0
Convênios	2.210,0	0,0	223,3	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.210,0	0,0	223,3	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	172.058,4	25.397,7	112.937,5	103.257,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	154.773,5	25.296,3	89.656,6	77.175,2
Pessoal e Encargos Sociais	75.421,7	14.505,4	50.922,4	43.145,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	250,0	46,1	174,5	135,6
Outras Despesas Correntes	79.101,7	10.744,8	38.559,8	33.893,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	154.523,5	25.250,2	89.482,1	77.039,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.594,5	4.329,9	9.966,8	19.443,6
Investimentos	29.186,5	4.141,3	8.573,8	17.103,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital Integrado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.408,0	188,6	1.393,1	2.339,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	29.186,5	4.141,3	8.573,7	17.103,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.473,3	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	195.183,3	29.391,5	98.055,8	94.143,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-23.124,9	-3.993,8	14.881,7	9.113,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Nota : „Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Ronaldinho Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 de Recursos - RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorge Augusto de Lima
 Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 27/09/2013 10:42h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	1.107,4	0,0	0,0	8,8	1.098,6	8.422,9	0,0	18,5	5.281,8	3.112,8
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.373,0	537,2	0,0	341,5	2.568,7	2.639,7	3.031,0	0,0	2.190,8	3.480,1
LEGISLATIVO										
CÂMARA BARRA DO PIRAI	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	34,9	0,0	0,0	0,0	34,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.516,7	537,2	0,0	350,3	3.703,6	11.062,6	3.031,0	18,5	7.482,2	6.592,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	3.516,7	537,2	0,0	350,3	3.703,6	11.062,6	3.031,0	18,5	7.482,2	6.592,9


Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0


Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Inteiro


Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 24º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	25.554,2	25.554,2	3.662,9	15.270,1	14,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.633,8	7.633,8	752,6	4.555,7	9,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.026,2	6.026,2	462,5	3.051,7	7,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	205,2	205,2	30,6	74,1	14,91
Dívida Ativa do IPTU	1.030,3	1.030,3	204,5	1.091,8	19,85
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	372,1	372,1	55,0	338,1	14,78
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Inter Vivos - ITBI	1.590,6	1.590,6	239,2	912,4	15,04
Imposto sobre Transmissão em Inter Vivos - ITBI	1.588,7	1.588,7	239,1	911,5	15,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1,9	1,9	0,1	0,9	5,20
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.580,8	14.580,8	2.235,1	8.450,8	15,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083,2	14.083,2	2.171,2	8.037,4	15,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	193,3	193,3	27,8	264,7	14,38
Dívida Ativa do ISS	269,3	269,3	29,6	119,0	10,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35,1	35,1	6,5	29,7	18,54
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	436,0	1.351,2	24,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	436,0	1.351,2	24,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.765,1	64.765,1	9.293,9	41.155,5	14,35
2.1-Cota-Parte FPM	29.566,4	29.566,4	3.689,9	17.530,4	12,48
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	29.566,4	29.566,4	3.689,9	17.530,4	12,48
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	29.905,9	29.905,9	5.013,6	19.507,1	16,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130,4	130,4	18,6	74,3	14,26
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	806,1	806,1	140,6	523,5	17,44
2.5-Cota-Parte ITR	34,8	34,8	1,1	7,2	3,16
2.6-Cota-Parte IPVA	4.321,6	4.321,6	430,1	3.513,0	9,95
2.7-Cota-Parte IDF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.319,3	90.319,3	12.956,8	56.425,6	14,35

Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorge Augusto Gato P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.161,0	4.161,0	885,3	3.028,1	21,28
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.419,0	3.419,0	597,8	2.510,2	17,48
5.2-Outras Transferências do FNDE	688,2	688,2	282,0	499,2	40,98
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53,8	53,8	5,5	18,7	10,23
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.161,0	4.161,0	885,3	3.028,1	21,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.752,2	12.752,2	1.858,7	8.231,1	14,58
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.713,3	5.713,3	738,0	3.506,1	12,92
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.981,2	5.981,2	1.002,7	3.901,4	16,76
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25,2	25,2	3,7	14,9	14,67
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	161,2	161,2	28,1	104,7	17,43
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7,0	7,0	0,2	1,4	2,87
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	864,3	864,3	86,0	702,6	9,95
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.754,0	20.754,0	3.461,0	14.558,2	16,68
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.098,4	20.098,4	3.445,4	14.486,1	17,14
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	655,6	655,6	15,6	72,1	2,38
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.346,2	7.346,2	1.586,7	6.255,0	21,60

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	443,4	3.792,7	14.840,1	3.346,89
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	910,5	3.453,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	443,4	2.882,2	11.387,1	2.568,13
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	-78,0	133,5	546,1	-700,13
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	9,6	24,2	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	-78,0	123,9	521,9	-669,10
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,0	365,4	3.926,2	15.386,2	4.210,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013

Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interlao

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	22.579,8	22.579,8	3.239,2	14.106,4	62,47
DESPESAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	338,1	1.382,6	5.083,9	1.503,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	920,1	3.477,2	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	338,1	462,5	1.606,7	475,21
24-ENSINO FUNDAMENTAL	0,0	-97,1	4.642,2	17.766,6	8.297,22
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	365,4	3.006,1	11.909,0	3.259,17
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	-462,5	1.636,1	5.857,6	1.266,51
25-ENSINO MÉDIO	0,0	-9,0	0,0	0,8	-8,89
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,6	0,6	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,0	232,0	6.025,4	22.851,9	9.849,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				6.255,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				72,10	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (49g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				6.327,10	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				16.523,40	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38/(3))x100%				29,28	
OUTRAS INFORMÁTICAS PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	749,0	2.232,1	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	129,9	430,8	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,0	0,0	878,9	2.662,9	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	0,0	232,0	6.904,3	25.514,8	9.977,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.613,60		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				365,40	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.486,10	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.951,20	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				72,10	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				12.972,40	

FONTE:

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação ou devida a ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação de priorização, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	7.465,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	5.857,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e PrEscolas (23.2)	1.606,70
Outras Despesas com Ensino	1,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.231,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	25,60
Despesas com Ensino Fundamental	25,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e PrEscolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	15.721,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,86
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	102,44

SIGFIS - Versão 2013b

Ronaldo Martins Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controles
CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Finanças e Controles

Jorge Augusto Dabo P. de Lima
Prefeito Municipal

Data de Emissão: 27/09/2013 10:42h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.554,2	25.554,2	15.270,1	59,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.026,2	6.026,2	3.051,7	50,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.588,7	1.588,7	911,5	57,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083,2	14.083,2	8.037,4	57,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	1.351,2	77,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,4	400,4	339,7	84,84
Dívida Ativa dos Impostos	1.299,6	1.299,6	1.210,8	93,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	407,2	407,2	367,8	90,32
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	64.765,2	64.765,2	41.155,5	63,55
Cota-Parte FPM	29.566,4	29.566,4	17.530,4	59,29
Cota-Parte ITR	34,8	34,8	7,2	20,69
Cota-Parte IPVA	4.321,6	4.321,6	3.513,0	81,29
Cota-Parte ICMS	29.905,9	29.905,9	19.507,1	65,23
Cota-Parte IPI-Exportação	806,1	806,1	523,5	64,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	130,4	130,4	74,3	56,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130,4	130,4	74,3	56,98
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.319,4	90.319,4	56.425,6	62,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	29.821,0	29.861,0	17.192,2	57,57
Provenientes da União	27.015,0	27.055,0	16.184,2	59,82
Provenientes dos Estados	2.806,0	2.806,0	1.008,0	35,92
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.821,0	29.861,0	17.192,2	57,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	44.753,4	53.318,2	33.419,5	62,68	26.490,3	49,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.163,2	14.210,7	9.331,8	65,67	9.309,6	65,51
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	32.590,2	39.107,5	24.087,7	61,59	17.180,7	43,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.781,7	4.842,2	669,8	13,83	169,9	3,51
Investimentos	3.781,7	4.842,2	669,8	13,83	169,9	3,51
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.535,1	58.160,4	34.089,3	58,61	26.660,2	45,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (h)	% (h/v)	Até 4º Bim/2013 (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.461,0	40.086,3	20.579,3	60,37	15.035,1	56,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.461,0	40.086,3	20.579,3	60,37	15.035,1	56,40
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	30.461,0	40.086,3	20.579,3	60,37	15.035,1	56,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.074,1	18.074,1	13.510,0	39,63	11.625,1	43,60

Ronaldo Marcos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorge Augusto Prado P. de Lima
 Prefeito Municipal

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (**)						23,9 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]						5.046,2
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2012	629,4	0,0	457,30	172,10	0,00	
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	629,4	0,0	457,30	172,10	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Nº o Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Nº o Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.960,1	9.590,0	3.574,2	10,48	2.483,2	9,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549,0	27.826,1	18.055,7	52,97	13.039,6	48,91
Suporte Profissional e Terapêutico	1.729,6	4.765,8	731,9	2,15	557,6	2,09
Vigilância Sanitária	70,0	70,0	7,1	0,02	6,8	0,03
Vigilância Epidemiológica	981,0	1.424,0	587,3	1,72	445,5	1,67
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.265,4	14.504,6	11.133,1	32,66	10.127,4	37,99
TOTAL	48.555,1	58.180,5	34.089,3	100,00	26.660,1	100,00

Esta linha apresentar/valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

† O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

‡ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

‡ Durante o exercício esse valor servir/para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Fazenda - Interino

Jorge Augusto Jabo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		186.227,5	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		186.267,5	
Receitas Realizadas		25.825,1		115.147,2	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0		186.227,4	
Dotação Atualizada		0,0		198.841,2	
Despesas Empenhadas		25.779,6		136.524,8	
Despesas Liquidadas		29.626,2		99.623,6	
Superávit Orçamentário		0,0		15.523,6	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		25.779,5		136.524,8	
Despesas Liquidadas		29.626,2		99.623,5	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				180.570,2	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.612,6		10.314,4	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.207,5		4.575,1	
Resultado Previdenciário (III-IV)		405,1		5.739,3	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	14.581,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	14.881,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrito	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.017,6	0,0	350,3	3.667,3
Poder Legislativo		36,3	0,0	0,0	36,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.031,0	18,5	7.482,2	6.592,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		7.084,9	18,5	7.832,5	10.296,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		16.523,4	25%	29,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		14.840,1	60%	101,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.510,0	15,0%	23,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP-S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE:

Nota:

SIGFIS - Versão 2013

Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor de Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Data de Emissão: 27/09/2013 10:42h

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013


RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP Nº O PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.715,2	292,1	75.007,3
Pessoal Ativo	64.828,7	261,9	65.090,6
Pessoal Inativo e Pensionista	8.484,0	0,0	8.484,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.402,5	30,2	1.432,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.413,6	0,4	6.414,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.413,5	0,0	6.413,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,1	0,0	0,1
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,4	0,4
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	68.301,6	291,8	68.593,4
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			160.570,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			42,72 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			86.708,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			82.372,7
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			78.037,3


Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0


Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Fazenda - Intenno


Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.612,6	0,0	3.017,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	20.612,6	0,0	3.016,7	0,0
Interna	4.021,5	0,0	3.016,7	0,0
Externa	16.591,1	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	1,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II),	29.308,3	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734,2	95,7	-4,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	22.267,8	0,0	0,0	0,0
(-) Pagar Processados	3.693,7	3.715,4	3.704,1	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.695,7	0,0	3.017,7	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.957,1	161.795,3	160.570,6	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,81 %	0,00 %	1,88 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-5,40 %	0,00 %	1,88 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.612,6	0,0	3.016,7	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	4.021,5	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	4.021,5	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	4.021,5	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição nº Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.591,1	0,0	3.016,7	0,0
Interna	0,0	0,0	3.016,7	0,0
Externa	16.591,1	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	2.235,2	14,6	0,0	0,0
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Intermio

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (X),	84.518,4	88.008,6	85.613,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	80,8	655,9	607,7	0,0
Investimento do RPPS	84.437,6	87.352,7	85.005,7	0,0
Demais Háveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-84.518,4	-88.008,6	-85.613,4	0,0

Ronaldinho Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Fazenda - Interino

Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.957,1	161.795,3	160.570,6	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :**Nota :**

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0


Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino


Jorge Augusto Cabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.570,63	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	25.691,30	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	11.239,94	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Nota :

Ronaldinho Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Fazenda - Interino

Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	68.593,4	42,72 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	86.708,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ 6º, art. 22 da LRF)	82.372,7	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.017,7	1,88 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.684,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	25.691,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	11.239,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Nº O PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Nº o Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

Ronildo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Fazenda - Interino

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Barra
do Pirai

PORTAL DO CIDADÃO

<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

www.barradopirai.rj.gov.br